



PARECER Nº 01, de 2015 CESC

**Da Comissão de Educação, Saúde e Cultura
sobre o Projeto de Lei nº 322/2015, que
"inclui no Calendário Oficial de Eventos do
Distrito Federal o Dia Mundial do
Hemofílico".**

Autoria: Deputada Liliane Roriz

Relatora: Deputada Luzia de Paula

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 322/2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Mundial do Hemofílico.

Na justificação, salienta a Deputada que o Dia Mundial do Hemofílico foi criado para divulgar melhor a hemofilia e as implicações decorrentes da doença, bem como conscientizar a população para a redução de preconceitos e a garantia dos direitos dos hemofílicos.

A proposta de inclusão da data no Calendário Oficial do Distrito Federal tem o mesmo propósito, arremata a autora.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do Regimento Interno da Casa, cabe a esta Comissão analisar e emitir parecer sobre o mérito da matéria em epígrafe por versar sobre tema correlacionado à saúde.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADA LUZIA DE PAULA



São de extremo valor meritório todas as ações que visem à preservação dos direitos de minorias ou de grupos que precisam ter proteção do Estado para lhes assegurar as garantias constitucionais, como é o caso dos hemofílicos.

Incluir o Dia Mundial do Hemofílico no Calendário Oficial do Distrito Federal pode parecer uma ação simples, mas é de grande alcance, porque possibilitará vencer preconceitos e estimular a luta pelos direitos desse segmento social.

Trata-se, portanto, de iniciativa oportuna, necessária e relevante, razão pela qual votamos pela **aprovação**, fundamentados no mérito da proposição em apreço.

Sala das Comissões, em

de 2015.

Deputado Reginaldo Veras

Presidente

Deputada Luzia de Paula

Relatora